



# Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 1.960, de 30 de dezembro de 2008.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2.008, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária que se tornou insuficiente:

Órgão	0507	Fundo de Manut. e Des. da Educação Básica e de Valoriz. dos Profissionais da Educação
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0015	Democratizando o Acesso ao Ensino
	12.361.0015.2.053.02.250.000	Manutenção do Fundeb
Categoria Econômica		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis.....	R\$ 840.000,00
Total.....		R\$ 840.000,00

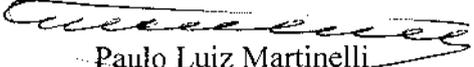
Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

Órgão	0507	Fundo de Manut. e Des. da Educação Básica e de Valoriz. dos Profissionais da Educação
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0015	Democratizando o Acesso ao Ensino
	12.361.0015.1.005.02.250.000	Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Escolas
Categoria Econômica		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 840.000,00
Total .....		R\$ 840.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

  
Paulo Luiz Martinelli  
Secretário